

MATRÍCULA

58.510

FICHA

5


VERSO

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO

AV. 18 – 58.510. (cancelamento de penhora)

DATA:– 04 de março de 2.010.

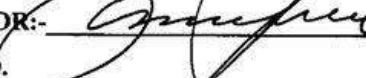
Nos termos da carta de adjudicação referida no R. 16 e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, procedo o CANCELAMENTO da penhora registrada sob no. 12, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO.

R. 19 – 58.510. (cessão de direitos) – prenotação n. 256.817

DATA:- 04 de março de 2.010.


Pela escritura de 18 de fevereiro de 2.010, lavrada no 4º. Tabelião de Notas de Santos, livro 689, fls. 335/338, os promitentes **RONALD DOS ANJOS CASTRO** e sua mulher **ADRIANA GARCIA CASTRO**, anteriormente qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra registrada sob no. 11, tão somente com referência a fração ideal de 14,7885456% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá aos apartamentos nos. 61, 71, 72 e 73, do Edifício Residencial Barramares, pelo preço de R\$ 63.000,00, à **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede nesta cidade de Santos, à Rua Oswaldo Cóchrane, no. 319, inscrita no CNPJ/MF sob no. 08.742.152/0001-71.- Valor venal proporcional – R\$ 61.248,61.-

REGISTRADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO.

R. 20 – 58.510. (venda e compra)

DATA:- 04 de março de 2.010.

Pela escritura referida no R. 19, a proprietária **MARIA ALICE BATISTA**, que também assina **MARIA ALICE BONIFÁCIO BATISTA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 14,7885456% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá aos apartamentos nos. 61, 71, 72 e 73, do Edifício Residencial Barramares, pelo preço de R\$ 200.000,00, à **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, também anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional – R\$ 61.248,61.-

REGISTRADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO.

AV. 21 – 58.510. (cancelamento de promessa de v/c)

– (CONTINUA NA FICHA Nº 06) –

MATRÍCULA
58.510FICHA
604
Santos,

de


março

10
de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 58.510) -

DATA:- 04 de março de 2.010.

Nos termos da escritura referida no R. 19 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 20, procedo o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra registrada sob no. 11, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
OF. SUBSTITUTO.

R. 22 - 58.510. (venda e compra)

DATA:- 04 de março de 2.010.

Pela escritura referida no R. 19, a proprietária **MARIA ALICE BATISTA**, que também assina **MARIA ALICE BONIFÁCIO BATISTA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** a sua fração ideal de 76,0923598% do terreno desta matrícula, pelo preço de R\$ 316.000,00, à **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, também anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional - R\$ 315.146,03.-

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
OF. SUBSTITUTO.

R. 23 - 58.510. (cessão de direitos) - prenotação nº 264.135

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 16 de setembro de 2.010, a promitente **APOIO SANTISTA COMERCIAL LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Marechal Deodoro, no. 45, inscrita no CNPJ/MF sob no. 71.707.160/0001-13, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de direitos registrada sob no. 13, tendo por objeto a fração ideal equivalente a 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao **apartamento no. 51**, a **REINALDO DA COSTA MOTA**, industrial e sua mulher **SELMA DE CARLIS MOTA**, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Espírito Santo, no. 135, apto. 32, anteriormente qualificados, pelo preço de Cr\$ 2.188.049,64 (expressão monetária da época), hoje equivalente a R\$ 0,01, que confessa já anteriormente recebido em sua totalidade, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal proporcional - R\$ 18.883,74.-

REGISTRADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 24 - 58.510. (cessão de direitos)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pelo instrumento particular referido na R. 23, a promitente **APOIO SANTISTA COMERCIAL LTDA.**, anteriormente qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de direitos registrada sob no. 14, tendo por objeto a fração ideal equivalente a

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
6MATRÍCULA
58.510

MATRÍCULA

58.510

FICHA

6

VERSO

4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao **apartamento no. 41**, à **LUCILEA VALENTE**, solteira, maior, nesta cidade, à Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, no. 217, apto. 110, entrada 5, anteriormente qualificada, pelo preço de Cr\$2.188.049,64 (expressão monetária da época), hoje equivalente a R\$ 0,01, que confessa já anteriormente recebido em sua totalidade, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal proporcional – R\$ 18.883,74.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 25 – 58.510. (cancelamentos de promessas de cessões de direitos)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Nos termos do instrumento particular referido nos registros nos. 23 e 24 e tendo em vista as cessões de direitos deles constante, procedo os **CANCELAMENTOS** das promessas de cessão de direitos registradas sob nos. 05 e 06, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 26 – 58.510. (cessão de direitos) – prenotação n. 264.134

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 16 de setembro de 2.010, os promitentes **REINALDO DA COSTA MOTA** e sua mulher **SELMA DE CARLIS MOTA**, anteriormente qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de direitos registrada sob no. 13, tendo por objeto a fração ideal equivalente a 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao **apartamento no. 51**, a **RONALD DOS ANJOS CASTRO** e sua mulher **ADRIANA GARCIA CASTRO**, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Castro Alves, no. 20, apto. 13 – Embaré, anteriormente qualificados, pelo preço de R\$ 15.000,00, que confessam já anteriormente recebido em sua totalidade, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal proporcional – R\$ 18.883,74.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 27 – 58.510. (cessão de direitos)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pelo instrumento particular referido na R. 26, a promitente **LUCILEA VALENTE**, anteriormente qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de direitos registrada sob no. 14, tendo por objeto a fração ideal equivalente a 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao **apartamento no. 41**, a **RONALD DOS ANJOS CASTRO** e sua

– (CONTINUA NA FICHA Nº 07) –



MATRÍCULA

58.510

FICHA

7

Santos, 12 de janeiro de 2011

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 58.510) -

mulher **ADRIANA GARCIA CASTRO**, anteriormente qualificados, pelo preço de R\$ 20.000,00, que confessa já anteriormente recebido em sua totalidade, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal proporcional - R\$ 18.883,74.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 28 - 58.510. (cancelamentos de promessas de cessões de direitos)**DATA:-** 12 de janeiro de 2.010.

Nos termos do instrumento particular referido nos registros nos. 26 e 27 e tendo em vista as cessões de direitos deles constante, procedo os **CANCELAMENTOS** das promessas de cessão de direitos registradas sob nos. 13 e 14, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 29 - 58.510. (cessão de direitos) - prenotação n. 264.137**DATA:-** 12 de janeiro de 2.010.

Pela escritura de 17 de maio de 2.010, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Santos, livro 856, página 381, os promitentes **RONALD DOS ANJOS CASTRO** e sua mulher **ADRIANA GARCIA CASTRO**, anteriormente qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra registrada sob no. 02, **tão somente com referência a fração ideal de 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao apartamento no. 51, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAMARES**, pelo preço de R\$ 18.883,93, à **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional - R\$ 18.883,93.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 30 - 58.510. (venda e compra)**DATA:-** 12 de janeiro de 2.010.

Pela escritura referida no R. 29, a proprietária **MARIA ALICE BATISTA**, que também assina **MARIA ALICE BONIFÁCIO BATISTA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao apartamento no. 51, do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAMARES**, pelo preço de R\$ 18.883,93, à **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional - R\$ 18.883,93.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

7

MATRÍCULA

58.510

MATRICULA

58.510

FICHA

7

VERSO

AV. 31 – 58.510. (cancelamento parcial da promessa de v/c)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Nos termos da escritura referida no R. 29 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 30, procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da promessa de venda e compra registrada sob no. 02, nesta matrícula, tão somente com referência a **fração ideal de 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao apartamento no. 51, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAMARES.-**

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 32 – 58.510. (cessão de direitos) – prenotação n. 264.136

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pela escritura de 17 de maio de 2.010, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Santos, livro 856, página 377, os promitentes **RONALD DOS ANJOS CASTRO** e sua mulher **ADRIANA GARCIA CASTRO**, anteriormente qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra registrada sob no. 02, **tão somente com referência a fração ideal de 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao apartamento no. 41, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAMARES,** pelo preço de R\$ 18.883,93, à **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** anteriormente qualificada.- Valor venal proporcional – R\$ 18.883,93.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 33 – 58.510. (venda e compra)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Pela escritura referida no R. 32, a proprietária **MARIA ALICE BATISTA**, que também assina **MARIA ALICE BONIFÁCIO BATISTA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** a **fração ideal de 4,5595473% do terreno objeto desta matrícula, a qual corresponderá ao apartamento no. 41, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAMARES,** pelo preço de R\$ 18.883,93, à **CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** anteriormente qualificada. *Com a presente venda e compra a proprietária CRIAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., tornou-se titular de domínio da totalidade do imóvel objeto desta matrícula.-* Valor venal proporcional – R\$ 18.883,93

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 34 – 58.510. (cancelamento da promessa de v/c)

DATA:- 12 de janeiro de 2.010.

Nos termos da escritura referida no R. 32 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 30, procedo

– (CONTINUA NA FICHA Nº 08) –



MATRÍCULA

58.510

FICHA

8

Santos, 12 de janeiro de 2011

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 58.510) -

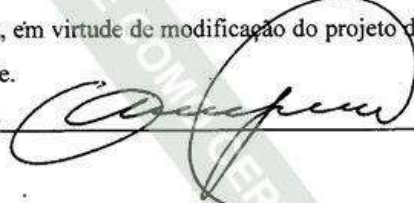
o CANCELAMENTO da promessa de venda e compra registrada sob no. 02, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 35 - 58.510. (cancelamento de incorporação imobiliária) - prenotação nº 283.809

DATA: 28 de janeiro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular passado nesta cidade aos 10 de janeiro de 2.013, firmado pela proprietária e incorporadora **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO da incorporação imobiliária registrada sob o nº 03**, nesta matrícula, em virtude de modificação do projeto do empreendimento, em fase final de aprovação junto à municipalidade.

AVERBADO POR:-  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
Oficial Substituto.

R. 36 - 58.510. (venda e compra) - Prenotação nº 283.499

DATA:- 28 de janeiro de 2.013.

Pela escritura 12 de novembro de 2012, lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas de Santos, livro 0731, folhas 245/261, retificada e ratificada em 18 de dezembro de 2.012, livro 0733, pág. 073, no mesmo Tabelião, a proprietária **CRIAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, anteriormente qualificada, **VENDEU uma parte ideal de 96,1134%** do imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 4.792.400,00**, nas seguintes proporções: 1) **18,6184%**, que caberá aos apartamentos noa. 11, 102, No. 103 e No. 111 a **RONALD DOS ANJOS CASTRO**, portador da cédula de identidade RG 24.326.329-6-SSP/SP e CPF/MF 197.653.238-83, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo, à Rua Enguaguaçu, no. 152 - Ponta da Praia; 2) **2,5512%**, que caberá ao apartamento No. 12 a **JANETE RODRIGUES BISPO DOS SANTOS GOMEZ CERQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG 9.454.483-SSP/SP e do CPF/MF 025.452.398-60, brasileira, escriturária, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **GERMÃO AUGUSTO GOMES CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade RNE W233.209-4-SE/DPMAF e do CPF/MF 283.844.318-68, espanhol, comerciante, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos Escobar, no. 30 - Ponta da Praia; 3) **2,6046%**, que caberá ao apartamento No. 13 a **THIAGO DE ALMEIDA LIMA**, portador da cédula de identidade RG 33.252.620-3-SSP/SP e do CPF/MF 216.413.918-63, brasileiro, solteiro, despachante aduaneiro, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo à Rua André Vidal de Negreiros, no. 102 - Apto. 31 - Ponta da Praia e **KELLY CHRISTINI LUZIRÃO FAIÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG 5.541.451-SSP/SP e do CPF/MF 307.901.108-22, brasileira, solteira, cartorária, residente e domiciliada em Santos,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

8

MATRÍCULA

58.510

MATRÍCULA

58.510

FICHA

8

VERSO

Estado de São Paulo à Rua Nabuco de Araújo, no. 702 - Apto. 21 - Embaré; 4) 3,8866%, que caberá ao apartamento No. 21 a **DAGNER LUZIRÃO FALCÃO**, portador da cédula de identidade RG 15.951.473-3-SSP/SP e do CPF/MF 080.527.118-00, metalúrgico e sua esposa **ANA CRISTINA ARAÚJO FALCÃO**, portadora da cédula de identidade RG 20.458.941-1-SSP/SP e do CPF/MF 147.516.838-10, analista de sistemas, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo, na Praça Nossa Senhora Aparecida, no. 19 - Apto. 101 - Aparecida; 5) 2,5512%, que caberá ao apartamento No. 22 a **JANIO JOSÉ MARTINS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG no. M-2.532.904-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob no. 434.628.476-00, comerciante e sua esposa **ANA LUCIA SACALDASSY DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG no. 17.949.803-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 108.524.198-05, bancária, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Augusto Paulino, no. 57 - Apto. 55 - Campo Grande; 6) 2,6046% que caberá ao apartamento No. 23 a **OSWALDO ALEXANDRE JAHRMANN**, portador da cédula de identidade RG no. 4.305.187-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 487.542.778-68, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, no. 587 - Apto. 135 - Aparecida - CEP. 11030-61; 7) 3,8866% que caberá ao apartamento No. 31 à **GISELDA PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG no. 17.599.829-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 084.766.388-41, brasileira, divorciada, operadora de marketing, residente e domiciliada em Santos, Estado de São Paulo à Avenida Doutor Bernardino de Campos no. 367 -Apto. 12; 8) 2,5512% que caberá ao apartamento No. 32 a **ROGERIO FONTES LUIS**, portador da cédula de identidade RG no. 12.607.830-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 192.789.398-46, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ANDREA ARAUJO DIAS LUIS**, portadora da cédula de identidade RG no. 28.920.849-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 276.541.278-20, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Paulo Augusto Bueno Wolf no. 02 - Apto. 71; 9) 2,6046% que caberá ao apartamento no. 33 a **JOSÉ MARIA PEREIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG no. 5.847.770-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 782.695.478-91, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com **MAURICILA TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG no. 5.332.699-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 732.118.778-00, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Avenida Senador Lacerda de Vergueiro, no. 20 - Apto 22 - Ponta da Praia; 10) 2,5512% que caberá ao apartamento no. 42 a **GILMAR NOGUEIRA SOUSA**, portador da cédula de identidade RG no. 24.994.229-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 285.925.708-08, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **LUTERCIA AMADOR PORTO**, portadora da cédula de identidade RG no. 33.575.748-00-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 277.821.348-11, ambos brasileiros, analistas de sistemas, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Praça Nossa Senhora Aparecida no. 15 - Apto. 14 - Aparecida; 11) 2,6046% que caberá ao

– (CONTINUA NA FICHA N° 09) –

MATRÍCULA
58.510FICHA
9

28

janeiro

13

Santos,

de

de 20

-- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 58.510) --

apartamento no. 43 a **ROBSON LUIS POMAR MONDELO**; portador da cédula de identidade RG no. 15.949.164-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 084.380.108-57, empresário, assistido de sua mulher **CLAUDIA FARAH DA CUNHA MONDELO**, portadora da cédula de identidade RG no. 19.925.021-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 070.201.418-46, administradora, casados no regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e Sucessões de Santos, Estado de São Paulo - datado de 22 de outubro de 2009, com trânsito em julgado - processo 1510/2008, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Praça Nossa Senhora Aparecida, no. 15 - Apto. 14 - Aparecida; **12) 3,8866%** que caberá ao apartamento no. 51 a **CAIO MARIUS HARRIZ FIGUEROA**, portador da cédula de identidade RG no. 25.514.658-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 255.103.378-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **THAIS SOARES DE NOVAES**, portadora da cédula de identidade RG no. 30.947.140-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 296.400.028-01, ambos representantes farmacêuticos, brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Torres Homem, no. 257 - Apto. 14 - Boqueirão; **13) 2,5512%** que caberá ao apartamento no. 52 a **ALEXANDRE ALVES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG no. 23.669.806-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 268.731.758-62, industrial, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **KARINA CAMPOS VENTURA**, portadora da cédula de identidade RG no. 32.228.093-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 288.744.868-47, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Frei Gaspar, no. 289 - Apto. 714-D - Centro; **14) 2,6046%** que caberá ao apartamento no. 53 a **ANDRÉ LUIZ SACOMAN ROCHA**, portador da cédula de identidade RG no. 26.889.607-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 298.263.398-14, engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **LUCIANA HYODO ROIHA**, portadora da cédula de identidade RG no. 27.344.073-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 222.958.328-02, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Nabuco de Araújo, no. 568 - Apto. 44 - Embaré; **15) 3,8866%** que caberá ao apartamento no. 61 a **DANILO EDUARDO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. 29.138.254-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 099.624.547-27, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **MARCIA CRISTINA PIRES NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG no. 34.247.8929-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob no. 316.501.698-41, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Pérsio de Queiroz Filho, no. 30 - Encruzilhada; **16) 2,5512%** que caberá ao apartamento no. 62 a **TATIANA PERES NEVES**, portadora da cédula de identidade RG no. 19.902.884-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 266.243.108-39, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Santos, Estado de São Paulo à Praça Independência, no. 610 - Aparecida; **17) 2,6046%** que caberá ao apartamento no. 63 a **ALEXANDRE GOMIERO**, portador da cédula de identidade RG no. 9.071.852-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 040.968.648-46, eletrotécnico, casado no regime da comunhão parcial de bens na

-- (SEGUE NO VERSO) --

FICHA

9

MATRÍCULA

58.510

MATRÍCULA
58.510FICHA
9

VERSO

vigência da Lei 6.515/77 com **PALMIRA GOMES GOMIERO**, portadora da cédula de identidade RG no. 19.190.965-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 102.001.238-23, administradora de empresas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São José dos Campos, Estado de São Paulo à Rua Raimundo Barbosa Nogueira, no. 311 - Apto. 131 - Palmeiras de São José; **18) 3,8866%** que caberá ao apartamento no. 71 a **ALFREDO RASTEIRO MAZZITELLI**, portador da cédula de identidade RG no. 5.505.391-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 389.639.578-53, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo à Praça José Bonifácio no. 59 - sala 02 - Chico de Paula - CEP.11085-210; **19) 2,5512%** que caberá ao apartamento no. 72 a **JOSÉ CARLOS BRITO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG no. 17.133.299-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 074.190.028-94, estivador, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SANDRA REGINA VIEIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG no. 22.115.222-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 142.611.608-03, auxiliar de escritório, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, no. 379 - Aparecida; **20) 2,6046%** que caberá ao apartamento 73 à **ANDREA MURANO MASSAINI**, portadora da cédula de identidade RG no. 17.545.446-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 127.246.838-03, fonoaudióloga, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **FÁBIO JOSÉ MASSAINI**, portador da cédula de identidade RG no. 8.767.767-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 094.349.228-95, técnico em natação, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo à Rua Liberdade, no. 352 - Boqueirão; **21) 3,8866%** que caberá ao apartamento 81 a **DAVI MASSAYUKI SO**, portador da cédula de identidade RG no. 30.327.847-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 290.772.598-05, comerciante, casado na comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ALINE NAOMI SANCHES ABE**, portadora da cédula de identidade RG no. 29.949.839-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 282.171.208-11, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos, Estado de São Paulo, à Rua Frei Francisco Sampaio, no. 25 - Apto. 31 - Embaré; **22) 2,5512%** que caberá ao apartamento no. 82 à **CAMILLA MAIA AVEIRO CESSA**, portadora da cédula de identidade RG no. 22.112.523-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob no. 221.621.298-92, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Santos, Estado de São Paulo à Rua Visconde de Cayru, no. 72 - Apto. 76 - Campo Grande - CEP. 11075-700; **23) 2,6046%** que caberá ao apartamento 83 a **ÁUREO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG no. 34.348.765-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 279.999.758-93, brasileiro, solteiro, assistente social, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo à Rua Castro Alves, no. 92 -Apto. 71 - Embaré - CEP. 11040-190; **24) 3,8866%** que caberá ao apartamento no. 91 a **HELENO PEREIRA BARRETO**, portador da cédula de identidade RG no. 3.618.615-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 596.633.678-49, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Santos, Estado de São Paulo à Avenida Afonso Pena, no. 691 - Apto. 15 - Estuário - CEP. 11020-003; **25) 2,5512%** que caberá ao apartamento 92 a **LUIZ CARLOS DAMASIO**, portador da cédula de identidade RG no. 11.444.162-5-SSP-SP e inscrito no CPF/FM sob no.

– (CONTINUA NA FICHA N° 10) –